

## **Norma Complementar Específica 04/2023**

Aprovada pelo Colegiado do PPGPsi em 10 de novembro de 2023, e pelo Conselho do ICHI, em 12 de dezembro de 2023.

### **Dispõe sobre a Regulamentação da Dissertação de Mestrado**

Art. 1º A Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi) poderá ser apresentada nas formas tradicional ou mista, descritas nos termos dos Art. 2º e Art. 3º da presente Norma Complementar Específica. Conforme o Regimento do PPGPsi, as Dissertações podem ser redigidas e defendidas em português, inglês ou espanhol, conforme acordo com o orientador. Parte da dissertação poderá ser redigida em outro idioma, conforme acordo com o orientador, sendo obrigatoriamente incluída a versão correspondente em português, inglês ou espanhol. Quando em outro idioma que não o português, as Dissertações devem incluir, ao menos, título, resumo e palavras-chave em português.

Parágrafo único - As Dissertações de Mestrado do PPGPsi devem adotar o Estilo *American Psychological Association* (APA).

Art. 2º A estrutura da Dissertação na forma tradicional deverá apresentar os seguintes componentes, listados abaixo, em ordem sequencial:

Capa - conforme modelo definido pelo PPGPsi (ANEXO 1);

Folha de Rosto (ANEXO 2);

Ficha catalográfica (será incluída apenas na versão final);

Página da Banca Examinadora (ANEXO 3);

Dedicatória (opcional);

Agradecimentos (opcional);

Epígrafe (opcional);

Sumário;  
Lista de Tabelas (numeradas em algarismos arábicos);  
Lista de Figuras (numeradas em algarismos arábicos);  
Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional);  
Resumo;  
Abstract;  
Apresentação (opcional);  
Capítulo I: Introdução;  
Capítulo II: Revisão Teórica;  
Capítulo III: Método;  
Capítulo IV: Resultados;  
Capítulo V: Discussão;  
Capítulo VI: Conclusão ou Considerações Finais;  
Referências;  
Anexos e/ou Apêndices.

Art. 3º A estrutura da dissertação na forma mista inclui artigo ou capítulo de livro a ser submetido para uma revista científica ou para compor um livro, e deverá apresentar os seguintes componentes, listados abaixo, em ordem sequencial:

Capa - conforme modelo definido pelo PPGPsi (ANEXO 1);  
Folha de Rosto (ANEXO 2);  
Ficha catalográfica (será incluída apenas na versão final);  
Página da Banca Examinadora (ANEXO 3);  
Dedicatória (opcional);  
Agradecimentos (opcional);  
Epígrafe (opcional);  
Sumário;  
Lista de Tabelas (numeradas em algarismos arábicos);  
Lista de Figuras (numeradas em algarismos arábicos);  
Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional);

Resumo (resumo da dissertação como um todo);  
Abstract (abstract da dissertação como um todo);  
Apresentação (opcional);  
Capítulo I: Introdução;  
Capítulo II: Revisão Teórica (opcional, caso não integrada ao artigo/capítulo);  
Capítulo III: Método (opcional, caso não integrado ao artigo/capítulo);  
Capítulo IV: Artigo(s)/Capítulo(s) (apresentar o(s) artigo(s) e/ou capítulo(s) de livro(s) na íntegra, com título, autoria/coautoria, resumo, corpo de texto até referências, com indicação do nome da revista ou livro/editora em que o artigo/capítulo será submetido, em nota de rodapé. A formatação do artigo/capítulo deverá seguir as normas da revista ou editora almejada);  
Capítulo V: Conclusão ou Considerações Finais;  
Referências;  
Anexos e/ou Apêndices.

Parágrafo único - Quando composta por mais de um artigo ou capítulo de livro, é facultada ao discente e ao orientador a opção pela submissão de produção derivada da Dissertação previamente à defesa, desde que ao menos um artigo ou capítulo de livro que componha a Dissertação ainda não tenha sido submetido ou publicado em revista científica ou livro.

Art. 4º O discente do PPGPsi deverá realizar a defesa da dissertação conforme o previsto no Regimento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução COEPEA 84/2023) e no Regimento Interno do PPGPsi.

Art. 5º A defesa da dissertação será solicitada pelo discente e seu orientador à Secretaria do PPGPsi, via protocolo digital, mediante o preenchimento dos documentos “Declaração do Cumprimento das Exigências do PPGPsi” (ANEXO 4) e “Carta e Formulário para Encaminhamento da Defesa de Dissertação” (ANEXO 5), acompanhados da cópia da versão digital da dissertação. Os documentos deverão ser encaminhados com antecedência de um mês da defesa para homologação.

Art. 6º Após a aprovação dos nomes da banca, a secretaria expedirá os convites para a sessão pública de defesa, assinados pelo Coordenador, e enviará o convite e a cópia da versão digital da Dissertação, via e-mail. Será de responsabilidade do discente a entrega da cópia impressa da Dissertação para cada membro da banca, quando solicitada.

Art. 7º A banca da sessão pública de defesa de Dissertação deverá ser constituída por, no mínimo, três integrantes: o orientador, membro nato e presidente dela, um examinador do PPGPsi da FURG e um examinador externo ao PPGPsi e à FURG. Os membros da banca devem ter a titulação de doutorado.

Parágrafo único – A banca poderá ocorrer de forma total ou parcialmente remota, conforme disposto na Instrução Normativa PROPESP/FURG 5/2022.

Art. 8º O discente do mestrado defenderá a dissertação em sessão pública com a banca examinadora descrita no Art. 7º. A sessão de defesa deverá iniciar com uma apresentação sobre a dissertação pelo discente. O tempo de apresentação recomendado é de 20 minutos, sendo que o orientador poderá sugerir alteração do tempo previsto. O presidente da banca em concordância com os demais facultará aos membros um tempo para arguição e resposta por parte do discente.

Art. 9º Após a sessão pública de defesa, o candidato será aprovado ou reprovado pela banca.

§ 1º A decisão de aprovação ou não da dissertação será tomada por maioria simples dos integrantes votantes da banca examinadora. Em caso de empate, o membro externo à FURG tem voto de qualidade.

§ 2º - Em caso de reprovação, o discente poderá realizar uma segunda defesa de dissertação, em um prazo máximo de 2 (dois) meses após a realização da primeira defesa, considerando o prazo máximo de conclusão do Curso de Mestrado previsto no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da FURG.

§ 3º - Em caso de nova reprovação, o discente será desligado do PPGPsi.

Art. 10º - Juntamente à entrega da versão final (definitiva) da dissertação de mestrado, deverá ser entregue documento comprobatório de que pelo menos um artigo referente à dissertação tenha sido submetido à avaliação de periódico com estrato A (Qualis Periódicos) na área de Psicologia da CAPES. Conforme Regimento Interno do PPGpsi, os documentos devem ser entregues no prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de aprovação da dissertação pela banca examinadora.

§ Parágrafo único: Para fazer a entrega da versão final (definitiva) da dissertação de mestrado, o discente deverá solicitar junto à Biblioteca da FURG a confecção da ficha catalográfica. A solicitação pode ser feita através do e-mail: [sib.fichascatalograficas@furg.br](mailto:sib.fichascatalograficas@furg.br) (ou do endereço atualizado e indicado pela biblioteca). Depois de obter a ficha catalográfica e anexá-la à dissertação, o discente deverá enviar a dissertação, via sistema, segundo o guia para envio: [https://biblioteca.furg.br/images/Manual\\_Autoarquivamento\\_BDTD\\_2019.pdf](https://biblioteca.furg.br/images/Manual_Autoarquivamento_BDTD_2019.pdf) e para a Secretaria do PPGpsi.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGpsi.

Rio Grande, 10 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Daniela Barsotti dos Santos

Coordenadora *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

e